

Perguntas e Respostas

NATUREZA E FINALIDADES DO REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL
USO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS
1. Qual a diferença entre as atividades não presenciais, com o uso de tecnologias, e a modalidade EAD?
<p>Resposta: De acordo com a Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed), a EAD é a “modalidade de educação em que as atividades de ensino-aprendizagem são desenvolvidas majoritariamente (e em bom número de casos, exclusivamente) sem que alunos e professores estejam presentes no mesmo lugar à mesma hora.” Cabe destacar que, por se tratar de uma modalidade, a EAD conta com organização curricular, metodologias e material didático próprios, produzidos a partir de sua natureza e especificidades.</p> <p>Já o RDE, que propõe atividades pedagógicas não presenciais, é entendido como um conjunto de normas, de período excepcional, destinadas a organização do trabalho pedagógico, a fim de promover a continuidade das atividades do ensino em conformidade com os preceitos pedagógicos e orientações de prevenção à pandemia de Covid-19. Ou seja, trata-se de um regime didático em que se busca adaptar o currículo, que foi construído para o ensino presencial, para atividades não presenciais.</p>
2. Quais são as tecnologias digitais associadas à internet que se constituem como recurso pedagógico no RDE?
<p>Resposta: De acordo com o artigo 9º do RDE, são ambientes virtuais de aprendizagem para as atividades não presenciais o Moodle IFPR e o Google Classroom. Esses ambientes auxiliam na construção do conhecimento e possibilitam uma melhor interação entre os estudantes e professores no ambiente acadêmico virtualizado (em tempos de pandemia), visto que facilitam entregas de trabalhos, avaliações online, gerência de atividades, entre outros. No entanto, não se deve descartar a utilização de outras ferramentas existentes na rede mundial de computadores, as quais ampliam a reflexão e assimilação do conhecimento. Por exemplo: ferramentas do Google (maps, forms), Youtube, simuladores online, entre outros.</p> <p>O ambiente virtual de aprendizagem (AVA) <u>Moodle</u> é um ambiente mantido pelo IFPR que proporciona aos seus usuários segurança (estudantes e professores podem editar os dados e conteúdos compartilhados na plataforma com acesso limitado e restrito de pessoas). Além disso, permite a construção do conhecimento, por meio de várias ferramentas, podendo ser de forma individual ou em colaboração com outros.</p>



O Classroom é um ambiente de gerenciamento de conteúdo que possibilita a criação, a distribuição e a avaliação de trabalhos.

3. Quais são os ambientes virtuais de aprendizagem utilizados no contexto do RDE?

Resposta: O Moodle IFPR e o Google Classroom.

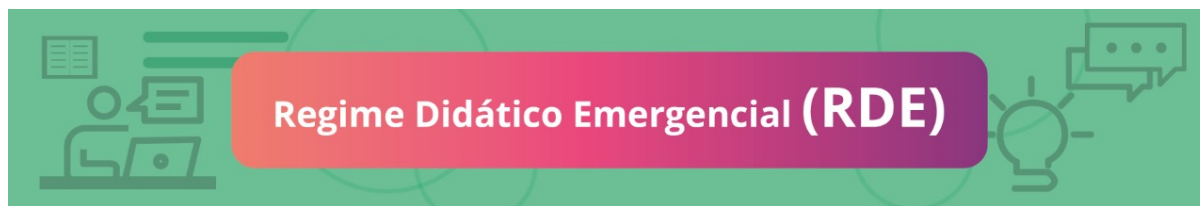
4. Como podem ser ofertadas as atividades pedagógicas que exigem programas específicos de computadores?

Resposta: As atividades que exigem programas específicos de computadores podem ser propostas pelos docentes, a partir de uma nova forma de organização para o componente curricular. Cabe ao colegiado do curso e ao CGPC do campus, conhecendo a realidade dos estudantes, aprovarem (ou não) essa proposta. O mais importante é que sejam asseguradas as mesmas oportunidades de aprendizagem a todos os estudantes. Para essa nova organização, sugerem-se três possibilidades. A primeira refere-se à oferta do componente curricular em duas etapas, primeiro para estudantes que possuem computadores em casa, com o programa necessário e, uma segunda etapa, em que o componente curricular possa ser ofertado, quando for possível, ao outro grupo que não tem computador e programa específico. A outra refere-se à suspensão da oferta do componente curricular, assegurando a oferta em outro período (pós-pandemia) de forma presencial. Uma alternativa seria formar grupos onde pelo menos um estudante tenha o aplicativo necessário. Assim, a equipe se reúne e o estudante da equipe que tem o software, compartilha a tela de computador. Os demais discutem, trazem ideias e possibilidades e, desta forma, podem construir e concluir o trabalho.

5. Quais são as formas de mediação além das utilizadas no formato tecnológico?

Resposta: Entende-se por mediação o “ato de servir de intermediário entre pessoas ou grupos; intervenção, intermédio”. Assim sendo, e considerando a situação atual, a mediação deverá ocorrer, preferencialmente, de forma não presencial. No entanto, nos casos em que comprovadamente não for possível ou adequado o uso das tecnologias associadas à internet, poderá ser disponibilizado, ao estudante, materiais impressos ou em pendrive, por exemplo. O importante é utilizarmos a mediação e o diálogo com os estudantes para nos aproximarmos da comunidade acadêmica, e para diminuirmos as diferenças de condições de acesso ao ensino a partir da utilização de uma variedade de meios e ações.

Neste sentido, é necessária a divulgação, na comunidade, das formas de acesso ao campus como um todo, dos serviços disponíveis, como as Bibliotecas, Secretarias



Acadêmicas, Sepaes/Sens, Coordenação de Curso, Napne, Seção de Estágios, entre outros.

6. Como abrir uma sala no AVA Moodle IFPR?

Resposta: A sala deve ser solicitada por apenas uma pessoa do campus designada para essa ação. Assim, os professores que desejarem abrir uma sala de aula em ambiente virtual devem se informar quem é a pessoa responsável, em seu campus, pelas solicitações de abertura de sala. As solicitações são todas enviadas ao email da DSEaD.

7. A quem cabe abrir as salas virtuais e contatar os estudantes?

Resposta: Cabe ao professor solicitar a abertura e organizar o espaço da sala de aula em ambiente virtual; no entanto, este deve contar com o auxílio dos serviços de seu campus. Orientamos que o docente procure o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Coordenador de Curso e o Chefe da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis para unir esforços com vistas a orientar/contatar os estudantes e para, juntos, auxiliá-los no processo pedagógico.

8. Quais são os programas de inclusão digital oferecidos pelo IFPR aos estudantes?

Resposta: O Programa de Inclusão Digital (Prodigi), no contexto da pandemia de Covid-19, consiste em um conjunto de ações institucionais articuladas com a finalidade de prover aos estudantes ferramentas digitais necessárias ao processo de ensino aprendizagem afetado pela necessidade de prevenção e controle do contágio da Covid-19 no IFPR.

O Prodigi contemplará, conforme artigo 5º da Resolução IFPR nº 30, de 29 de setembro de 2020, as seguintes formas de atendimento aos estudantes: I - auxílio financeiro ao estudante para fins de custear parcialmente despesas com aquisição de equipamentos; II - fornecimento de acesso à internet móvel; III - empréstimo de celulares, computadores ou tablets.

A resolução citada acima pode ser acessada no endereço: <https://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/09/PRODIGI.pdf>

Empréstimo: https://sei.ifpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=960398&id_orgao_publicacao=0

Auxílio financeiro:

https://sei.ifpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=978850&id_orgao_publicacao=0

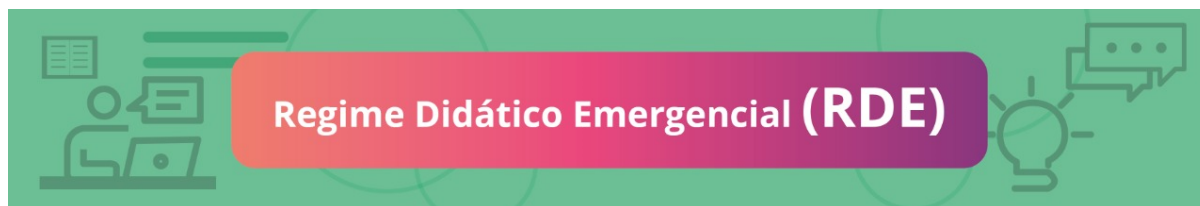
Auxílio de dados/internet: edital ainda não publicado.



Regime Didático Emergencial (RDE)



REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO
9. Como devem ser cumpridos os dias letivos, previstos no Calendário Acadêmico, e as cargas horárias, previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), referentes ao ano de 2020?
Resposta: Os cursos ficam dispensados do cumprimento dos dias letivos previstos no calendário acadêmico, conforme a Lei nº 14.040/2020, que suspende a obrigatoriedade de escolas e universidades de cumprirem a quantidade mínima de dias letivos neste ano em razão da pandemia de Covid-19. No entanto, os cursos continuam com a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária prevista nos Projetos Pedagógicos de Cursos para cada turma matriculada em 2020.
10. Como proceder com os componentes curriculares que não têm condições para o cumprimento da carga horária?
Resposta: Esses componentes curriculares ficam suspensos até que se alcancem as condições sanitárias para a realização de atividades presenciais.
11. Como deverá ser feito o cômputo para o cumprimento da carga horária do ano de 2020?
Resposta: O cômputo para o cumprimento da carga horária anual dos cursos deverá considerar, de acordo com o RDE: I - a carga horária cumprida presencialmente até 16 de março de 2020; II - a carga horária cumprida por meio de atividades pedagógicas não presenciais nos termos da Resolução IFPR nº 10, de 11 de maio de 2020, suas alterações e atualizações, e da Resolução IFPR nº 25, de 30 de julho de 2020; III - a carga horária destinada à discussão prévia do RDE junto aos estudantes; IV - a carga horária cumprida por meio do RDE.
12. Com base nos elementos que devem compor o calendário acadêmico, como devem ser inseridos os feriados e os recessos acadêmicos e administrativos para o ano de 2020 e 2021?
Resposta: Para o ano de 2020, o calendário acadêmico deverá manter como feriados e recessos acadêmicos e administrativos o previsto na Resolução do Consup/IFPR nº 39/2019. Para o ano de 2021, o calendário deverá espelhar-se nos calendários dos anos anteriores. Orienta-se que os campi assegurem todos os feriados e recessos, em vista do bem estar mental de estudantes e servidores. Após a aprovação do calendário de referência, caso seja necessário, o campus poderá fazer adequações pontuais.
13. Existe a possibilidade de inserção dos sábados, como dias letivos, no



calendário acadêmico?

Resposta: Sim, é possível. Contudo, a inserção dos sábados não é indicada tendo em vista a sobrecarga de aulas e atividades para os estudantes. Caso o campus opte pela utilização dos sábados letivos, a orientação é de que não ultrapassem a carga horária semanal do curso. Para estes casos, a carga horária semanal deverá ser diluída em seis dias, e não em cinco, como previsto no calendário anterior. O aumento da carga horária de dedicação semanal do discente, embora desaconselhável, é possível mediante concordância da maioria da turma.

14. A carga horária semanal prevista no RDE contabiliza a carga horária de recuperação das APNPs com expectativa de validação?

Resposta: Não. Conforme o artigo 15 do RDE, é preciso diferenciar a carga horária de APNP e a carga horária do RDE. A recuperação das APNPs para os estudantes que não realizaram as atividades está assegurada pela Resolução IFPR nº 10/2020. A esse respeito, o parágrafo 6º do artigo 7º desta resolução estabeleceu que essas formas de acesso deveriam ser contempladas já no Plano das Atividades Pedagógicas não Presenciais (PAPNP). Assim, elas devem ser ofertadas em momentos diferentes da oferta do RDE, sem abrir mão da sensibilidade pedagógica em relação à sobrecarga discente.

15. O campus que ofertar cursos de Licenciatura e receber bolsas do Pibid e da Residência Pedagógica precisa iniciar as aulas de todos os cursos até o dia 30 de outubro de 2020?

Resposta: Lembramos que não estamos iniciando um período letivo, mas dando continuidade ao ano de 2020 que foi interrompido em 16 de março. No RDE, fala-se em início porque é um novo formato, mas os efeitos são os mesmos. A data foi uma solicitação formal dos coordenadores dos programas a fim de assegurar as bolsas aos estudantes.

16. É possível a elaboração de calendários distintos por níveis ou por cursos? Pode-se ter um calendário para os cursos técnicos e outro para os cursos de ensino superior? Pode-se pensar em um calendário específico como, por exemplo, para os cursos de Pós-Graduação?

Resposta: Os calendários de todos os cursos técnicos do campus devem ser organizados com as mesmas temporalidades, tendo em vista que os sistema SIGAA não permite a diferenciação de datas.

Já os cursos de graduação poderão ter seus calendários organizados por cursos, tendo em vista que o sistema permite essa diferenciação.



Regime Didático Emergencial (RDE)

Para os cursos de pós-graduação, não há cadastro de calendário em sistema. Os cursos regularmente já têm calendários diferenciados, pois não seguem entradas baseadas no Processo Seletivo. Sendo assim, podem seguir o tempo regulamentar de duração, com a possibilidade de prorrogação por mais 6 meses sem prejuízos para avaliação. No caso dos cursos *lato sensu*, a resolução já prevê calendários não sincronizados com os dos campi. Contudo, para a organização destas diferenciações de calendários, o campus precisa considerar os períodos de férias dos servidores e dos estudantes, bem como as datas de início e término das atividades escolares/ano letivo, conforme o RDE.

17. Como ficam os editais de transferência interna e externa para o IFPR?

Resposta: Com o retorno do calendário acadêmico, os editais de transferência referente ao 2º semestre serão divulgados pelos campi, conforme as orientações da Proens, de acordo com as demandas de vagas a serem ofertadas.

ADAPTAÇÃO CURRICULAR ÀS CONTINGÊNCIAS DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

18. Quais são as adaptações curriculares possíveis no RDE e como elas podem ser realizadas?

Resposta: A adaptação curricular consiste em alternativas didáticas e pedagógicas para os cursos em andamento, conforme o artigo 22 do RDE. As adaptações curriculares possíveis para os cursos são:

I - antecipar ou adiar a oferta de componentes curriculares previstos na matriz do projeto pedagógico de curso;

II- ofertar os componentes curriculares em blocos ou módulos.

Em relação à antecipação ou adiamento de componentes curriculares, estas servem para os casos de não oferta do componente curricular caso não seja possível a sua reorganização em atividades não presenciais. De acordo com o artigo 7º do RDE, em caso de comprovação da impossibilidade de implementação, previamente aprovada pelo Colegiado do Curso e pelo Colegiado de Gestão Pedagógica do Campus (CGPC), cabe a alteração de componentes da matriz curricular a fim de garantir a carga horária anual aos estudantes.

Quanto à oferta em blocos ou módulos, apresentadas pelo RDE, há a possibilidade da continuidade da oferta do componente curricular, mantendo todos os conteúdos da ementa previstos para o ano de 2020, de forma isolada ou em blocos, integrando a ementa do seu componente a outros componentes curriculares; ou, ainda, dividindo a ementa em partes: uma parte da ementa trabalhada de maneira interdisciplinar e a outra parte trabalhada de forma isolada.



<p>19. Há a possibilidade de alteração/ajustes da ementa dos componentes curriculares dos cursos para a oferta do RDE? Elas devem permanecer idênticas ao PPC do curso?</p>
<p>Resposta: Não há a possibilidade de adequação das ementas. Logo, elas precisam permanecer conforme o que foi aprovado no PPC do curso, para que não haja a descaracterização do mesmo. Caso a ementa não possa ser cumprida integralmente na forma de ensino não presencial, o componente curricular deverá permanecer aberto no sistema para que seja finalizado quando possível. De toda forma, o cenário exige e propicia uma recontextualização dos conteúdos programáticos a partir daquilo que docentes e discentes têm vivido por força da pandemia. É preciso sempre considerar, que a apropriação do conhecimento se dá em diálogo com as condições objetivas dos sujeitos. Assim, é preciso perceber e evidenciar os fios que prendem o saber ao viver.</p>
<p>20. Os conteúdos podem ser ajustados devido ao momento de atividade remota?</p>
<p>Resposta: Os conteúdos devem ser mantidos para assegurar a oferta da ementa curricular. Há a possibilidade de novas inserções de conteúdos frente às especificidades do contexto da Pandemia do Covid-19 e das condições exigidas para a organização do trabalho pedagógico, com o uso de diferentes recursos educacionais, a partir das atividades não presenciais no âmbito de cada componente ou bloco.</p>
<p>21. Existem critérios ou condições que indiquem que um componente curricular não poderá ser ofertado no RDE?</p>
<p>Resposta: Frente à diversidade de cursos e realidade do IFPR, não há como fazer uma lista de critérios. O critério é único: a especificidade do componente que não permite ser transposto do presencial para o não presencial. Cabe ao docente do componente produzir uma justificativa apontando, de forma consistente, os motivos incontornáveis que impedem sua oferta. Ao colegiado do curso, que tem o domínio da realidade do curso e da área profissional, cabe a primeira avaliação do mérito, seguida pela avaliação do CGPC. Não há como definir critérios específicos de mérito. Pode-se apontar, como um fator determinante, que o componente só pode ser desenvolvido em laboratório ou em campo, e que não há qualquer alternativa que supra essa necessidade.</p>
<p>22. Como proceder com os estudantes com menos de 18 anos, matriculados na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada ao Ensino Médio, que forem convocados e que não participaram das atividades ofertadas pelo campus? Após todas as tentativas de diálogo com as famílias e/ou</p>



responsáveis, existe um prazo para entrar em contato com o Conselho Tutelar?

Resposta: De acordo com o artigo 23 do RDE: “Será considerado reprovado por frequência no componente curricular o estudante que, ao longo do período letivo alcançado por este RDE, não entregar nenhuma das atividades solicitadas”. Contudo, cabe ao estudante não apenas a entrega de atividades solicitadas, mas a sua participação nas atividades do curso, para que possa desenvolver a aprendizagem e concluir a sua formação profissional. A partir da retomada do calendário acadêmico e administrativo, o Campus deve convocar todos os estudantes para a reposição das atividades acadêmicas, uma vez que o calendário não está mais suspenso. Em relação aos estudantes com menos de 18 anos, além desta convocação, é preciso manter o diálogo com seus familiares ou responsáveis para que acompanhem o retorno dos jovens às atividades ofertadas pelos cursos. Se o estudante não retornar às atividades escolares em uma semana, mesmo após as tentativas de diálogo, o campus poderá notificar o Conselho Tutelar do município. Lembramos, ainda, que é preciso verificar se o estudante está aguardando auxílio conexão ou de equipamentos: neste caso, é preciso esperar por sua inclusão nos auxílios previstos pela instituição. Concomitante, Sepaes e coordenação de ensino podem ofertar a esse estudante, temporariamente, materiais impressos ou pen-drive.

23. A quem compete propor a adaptação curricular para o RDE? Como se dá o acompanhamento pedagógico na construção dessas adaptações?

Resposta: A adaptação curricular deve ser um processo coletivo; portanto, resultado de reflexões e decisões tomadas no âmbito dos colegiados de curso, a partir das especificidades dos componentes curriculares elencadas pelos(as) professores(as) responsáveis. Para a adaptação, devem ser consideradas as possibilidades concretas de oferta do novo percurso formativo, mas sobretudo, as dimensões didáticas e pedagógicas do currículo. Portanto, caberá às Sepaes/Sens, bem como à Proens, realizar o acompanhamento e as orientações pedagógicas sempre que necessário.

PLANO DE TRABALHO EMERGENCIAL

24. Os itens I a XI, do artigo 63 do RDE, substituem o que está estabelecido para o item "I. Aulas" da Resolução nº 02/2009?

Resposta: O artigo 63 do RDE refere-se às atividades de ensino que, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 02/2009, compreendem: aulas, atividades de manutenção de ensino e atividades de apoio ao ensino.

Com a transposição da oferta das atividades presenciais para a forma não presencial, sem obrigatoriedade de desenvolvimento síncrono de toda a carga horária do curso, os



Regime Didático Emergencial (RDE)



limites entre os três componentes das atividades de ensino previstos na resolução acima citada tornam-se extremamente fluidos.

Em vista disso, o artigo 63 do RDE apresenta um olhar mais amplo em relação às atividades de ensino, e não apenas para aulas, de modo a respaldar os docentes quanto às novas formas de ensinar no cenário que nos afeta.

ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

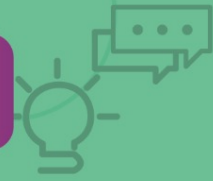
25. Qual a diferença entre atividades síncronas e assíncronas?

Resposta: As atividades de estudo assíncronas são atividades organizadas pelos professores, com a disponibilidade de materiais, mediados por tecnologias ou não, aos estudantes. Estas atividades podem ser realizadas pelos estudantes em horários diferenciados, seguindo um cronograma e as orientações de estudos organizadas pelos professores. São atividades que dependem do ritmo individual dos estudantes, podendo ser realizadas em tempos e espaços diferenciados. Nas atividades assíncronas, é importante reforçar o cuidado com o acúmulo de atividades pelos estudantes, com a não sobrecarga, com a organização do material a ser disponibilizado, com o roteiro de atividades aos estudantes, com o cronograma, com a quantidade de textos, entre outros.

As atividades síncronas são atividades realizadas em um mesmo horário e espaço, com a participação dos estudantes e acompanhamento dos professores, sendo utilizadas para a interação da turma. De acordo com o artigo 31 do RDE, as diretrizes para as atividades síncronas são: I - não terão frequência obrigatória por parte dos discentes; II - deverão ser realizadas preferencialmente no turno e horário de oferta do curso e da turma; III - não poderão ultrapassar 30% da carga horária semanal do curso para cada turma, no que se refere às aulas síncronas. Nas atividades síncronas é importante reforçar o vínculo com o estudante, reaproximação, diálogo, formas de interação, tempo para a convivência, espaços livres que servirão como os intervalos para os estudantes, entre outros. Sempre considerando a importância da arte (atividades musicais, por exemplo), atividades físicas possíveis de serem realizadas em casa, eventos em que os estudantes possam apresentar as suas aprendizagens, entre outros. Para as atividades síncronas, considerando que a carga horária deste tipo de interação será reduzida, é importante focar nos aspectos que são imprescindíveis em relação aos conteúdos essenciais, onde a mediação entre professor e estudantes e a própria turma são fundamentais. Outros aspectos a serem considerados são, por exemplo, os momentos para as correções/ revisões/ explicações/ retomadas de atividades, conforme a necessidade de cada estudante. Esses momentos podem ser gravados pelos professores e disponibilizados aos estudantes que não podem participar dos horários



Regime Didático Emergencial (RDE)



síncronos. É importante pensar que vários processos podem fazer parte desse tipo de atividade, como momentos de estudo e pesquisa, de fixação de conteúdos, de discussão e interação (com o docente e/ou com os colegas), de avaliação, entre outros.

26. Como repensar as atividades didáticas do ensino presencial para o RDE?

Resposta: Alguns elementos precisam ser considerados: o público da ação, a finalidade do objeto de estudo (conteúdo) e os objetivos de aprendizagem. É possível utilizar a pesquisa orientada para subsidiar a exposição em vídeo ou encontro síncrono por videoconferência, em que o tema e conceitos principais possam ser tratados e posteriormente retomados em materiais, exercícios, práticas realizadas em casa e momentos de aprendizagem e avaliação.

27. Qual o tempo de uma videoaula?

Resposta: O planejamento das atividades pedagógicas, bem como o tempo das aulas e das videoaulas, tem como critério a finalidade e o objetivo pensado e organizado pelos professores. A recomendação do tempo de uma videoaula de 20 minutos tem caráter de exemplo e orientação. Em termos de consumo de dados e expectativas de atenção, recomenda-se distribuir as intervenções com vídeos em unidades de tempo menores, com recortes de até 10 minutos. Deve-se considerar que um estudante pode fazer pausas, anotações e retomadas durante o tempo que utiliza para assistir o vídeo. A complexidade do tema e o tempo necessário para seu aproveitamento devem ser considerados pelos professores para compor as sequências/etapas de aprendizagem.

28. Como tornar o conteúdo acessível aos estudantes?

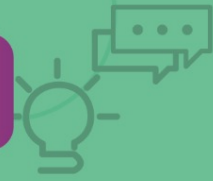
Resposta: O ideal é testar. Simular o acesso e pedir retorno dos estudantes. É importante perguntar-se: o que é visível em um computador também é visível em celular? A funcionalidade do material ou objeto de aprendizagem é possível em equipamentos de qualquer tipo e com menos capacidades de armazenamento? A inclusão e o acesso de todos são imprescindíveis.

29. Como contabilizar atividades assíncronas para o cumprimento do Plano de Ensino?

Resposta: Recomenda-se a distribuição de conteúdos em blocos menores de duração, buscando na sequência didática a coesão e unidade entre as partes. Os tempos para a leitura de um texto acadêmico e para a leitura de um texto jornalístico são diferentes. Assim como uma crônica e um texto argumentativo exigem esforços cognitivos diferentes. Uma página de livro pode ser lida em 2 ou até 5 minutos, considerando o



Regime Didático Emergencial (RDE)



público, a complexidade, e também o formato do conteúdo: afinal, um arquivo lido em celular pode levar um tempo diferente do utilizado no computador. Da mesma forma, a produção de um texto, seja em fórum interativo ou uma atividade discursiva, precisa considerar as condições da escrita e o tempo provavelmente maior do que a escrita convencional e desenvolvida nos comportamentos escolares ocupa.

As ações que exigem navegação, acesso à links, abertura de arquivos, precisam ser pensadas quanto à complexidade e tempo de carregamento, portanto, planejadas em relação aos equipamentos utilizados pelos estudantes.

30. Quais os cuidados ao disponibilizar arquivos, de forma não presencial, aos estudantes?

Resposta: Muitos estudantes estarão utilizando dispositivos móveis para acesso; logo, é importante lembrar que muitos celulares podem não abrir alguns tipos de arquivo. Colocaremos aqui possíveis problemas a serem levadas em consideração:

- arquivos em PDF com figuras, além de terem tamanho aumentado (em relação aos PDF sem figuras), podem não abrir em celulares. Também é preciso lembrar que estes arquivos ficam com a visualização muito diminuída em telas menores, dificultando a leitura e a concentração do estudante. Nos AVA (em especial no Moodle), há ferramentas que facilitam a leitura para dispositivos móveis.
- arquivos de animação podem ser compactados, facilitando o download e o funcionamento em dispositivos de menor capacidade de processamento.
- figuras também podem ter seu tamanho diminuído.

31. Como calcular o tempo de vídeos?

Resposta: Não há uma métrica/medida exata a ser seguida. Autores divergem neste quesito. No entanto, há recomendações importantes a serem consideradas:

- A contagem do tempo de vídeo (em relação a CH total) deve ser ampliada para o aluno, pois se deve levar em consideração o tempo que o estudante leva para ver o vídeo, fazer anotações, com a possibilidade de visualizar novamente pequenas partes até a sua conclusão.
- A complexidade do vídeo também deve ser levada em consideração.

32. Como calcular o tempo de leitura de texto?

Resposta: Similar ao vídeo, há considerações sobre como analisar a complexidade do texto. Textos de maior complexidade exigem mais tempo para a leitura. É preciso cuidar com o tipo do material utilizado e/ou gêneros textuais selecionados e indicados, considerando a complexidade do texto, adequação às possibilidades dos alunos, de seus conhecimentos anteriores, etc. E lembrar que os estudantes possuem tempos de



leitura diferentes. Também se deve levar em consideração, na hora da leitura, o esforço cognitivo que o estudante tem para ler, reler, refletir sobre o texto, formular o conhecimento, chegar a conclusões.

33. Como organizar atividades interdisciplinares?

Resposta: A interdisciplinaridade constitui-se em estratégia de organização curricular e de ensino altamente produtiva na educação profissional e tecnológica a todo tempo e ganha relevância ainda maior no contexto do RDE. Além de romper com a fragmentação do conhecimento e promover uma abordagem mais abrangente dos conteúdos escolares, ao colocar os componentes curriculares em diálogo, elimina repetições e sobreposições desnecessárias e, por isso, contribuiu também para evitar a sobrecarga dos estudantes. Em termos operacionais, a quantidade de horas destinadas à atividade interdisciplinar a ser desenvolvida será descrita pelos professores no Plano de Ensino e opcionalmente em projeto específico. Os componentes podem utilizar total ou parcialmente as suas horas para esse desenho curricular. No entanto, é de extrema importância que todos fiquem atentos para não ultrapassar a carga horária de um ou mais componentes curriculares envolvidos.

34. Como registrar as ações e avaliações realizadas entre mais de um componente curricular em caráter interdisciplinar?

A carga horária destinada à avaliação em projetos interdisciplinares integra a carga horária dos componentes curriculares prevista no PPC do curso. Como a avaliação é contínua, cumulativa, diagnóstica e processual, seus instrumentos devem ser previstos nas horas que constituem o projeto desde o princípio. Imaginando que dois componentes desenvolvam uma ação de ensino ocupando 25 horas, o registro compreende 10 horas e 15 horas sobre o total de horas de cada componente, incluindo os momentos avaliativos. A atribuição de conceitos para cada componente curricular deve procurar os princípios da Resolução IFPR nº 50/2017, disponível no link: <https://reitoria.ifpr.edu.br/resolucao-no-50-de-14-de-julho-de-2017/>

35. Como registrar um momento síncrono interdisciplinar?

Os horários síncronos podem ser utilizados simultaneamente pelos professores, inclusive com registro no Plano de Ensino e no Plano de Trabalho Docente. Entretanto, o total da carga horária de uma atividade síncrona realizada por mais de um professor não deve ser utilizada para compor cada um dos componentes curriculares envolvidos; ou seja, **esta carga horária deverá ser dividida entre os componentes curriculares participantes da atividade**, para que seja garantida a oferta da carga horária total dos componentes curriculares ao estudante.



AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

36. Como planejar e registrar as atividades avaliativas?

Resposta: Assim como no trabalho presencial, em sala de aula, as atividades não presenciais devem considerar os tempos necessários para a realização do processo de elaboração, produção do conhecimento e avaliação. Considerado o trabalho como princípio educativo e a pesquisa como princípio metodológico, lembramos que as avaliações têm como finalidade a emancipação dos estudantes. Para isso, os professores, juntamente com os estudantes, precisam realizar o diagnóstico do processo formativo, a fim de organizar um caminho pedagógico em que cada estudante possa aprender, com base nas perspectivas científicas e culturais, as etapas e as formas de conhecer e compreender o mundo. Neste sentido, a avaliação, no RDE, deve considerar o trabalho de produção de conhecimento: a consulta, pesquisa, anotações, produção textual, trabalhos em grupo, reflexões, entre outros. Orienta-se que os professores disponibilizem documentos orientativos para os estudantes, informando quais são as atividades para a produção de conhecimento e como serão avaliadas. É importante lembrar que, nos processos formativos, a avaliação é realizada no processo, no caminho. Neste sentido, a solicitação de devolutivas das atividades solicitadas por períodos e a ampla divulgação de todo processo de aprendizagem podem auxiliar para a clareza do estudante em relação aos objetivos de aprendizagem, exatamente para que ele, estudante, e o professor possam dialogar sobre quais objetivos de aprendizagem já foram alcançados e/ou precisam ser replanejados com outras metodologias.

ESTUDANTES QUE NÃO REALIZARAM APNP DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DE CALENDÁRIO

37. Estudantes que não realizaram APNP durante o período de suspensão do calendário realizarão primeiro APNP e depois o RDE?

Resposta: As APNP tiveram caráter facultativo e procuraram manter vínculos com os estudantes a partir do papel social da instituição pública de educação. Neste momento, os colegiados de curso, os professores e os estudantes devem encontrar horários e esforços para recuperar as horas e conteúdos desenvolvidos por meio de APNP. O aspecto facultativo deu-se porque a instituição pública não oferecia suporte material para a realização destas atividades. Recomenda-se que os conteúdos, atividades assíncronas e encontros síncronos sejam retomados e reelaborados no contexto do RDE, garantindo a isonomia entre estudantes para a integralização das horas curriculares do ano letivo 2020, ou seja, na soma das atividades presenciais, das APNP



e das atividades elaboradas para o RDE, de cuja resolução destaca-se:

Art. 66. Deverão ser garantidas, aos estudantes que não realizaram as APNPs, o alcance dos objetivos de aprendizagem referentes a essas atividades nos termos da Res. IFPR nº 10, de 11 de maio de 2020.

38. Como diminuir os riscos de uma sobrecarga de atividades aos estudantes que farão as APNP e o RDE concomitantemente?

Resposta: Os estudantes que, por diferentes razões, não realizaram as APNP, não devem ser punidos ou sofrer com sobrecarga de horas de estudo durante o RDE. Para isso, é importante lembrar que durante a execução das APNP o calendário estava suspenso e não havia auxílio para a garantia do suporte material aos estudantes. Com o RDE, as APNP passam a ter caráter obrigatório para a integralização curricular, seus dispositivos encontram-se em resolução própria, no artigo 9º da Resolução nº 10, de 11 de maio de 2020:

§ 3º O processo de validação deverá ser concluído antes do período previsto para rematricula dos estudantes no período letivo subsequente, respeitados os prazos necessários para preparação de sistemas e documentos pela secretaria acadêmica de cada campus.

§ 4º Para componentes curriculares ofertados no último período letivo dos cursos, o processo de validação deverá ser concluído antes da data da cerimônia de formatura, respeitados os prazos necessários para preparação de sistemas e documentos pela secretaria acadêmica de cada campus.

Sugere-se que as APNP sejam vistas como momentos de aprendizagem complementares, como oficinas ou projetos de ensino que mitigam os impactos da pandemia, inclusive em sua reoferta. A sensibilização da comunidade escolar e o planejamento dos colegiados de curso e do trabalho docente devem estar voltados para a recuperação de conteúdos, para o aproveitamento do tempo para a formação humana integral, para a aprendizagem significativa com qualidade e permanência de todos no ano letivo 2020. A reelaboração dos Planos de Ensino deve considerar o trabalho necessário para integrar estudantes como grupo de aprendizagem, como turma, no contínuo entre as APNP e o planejamento das ações no contexto do RDE. Os estudantes devem ter o tempo necessário para a conclusão das APNP igual ao necessário para o ano letivo 2020 ser concluído, como previsto no calendário acadêmico do campus, a partir da implementação do RDE.

ATIVIDADES PRÁTICAS E ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

39. Há alguma normativa, neste período, para os estágios?



Resposta: Sim, a Portaria Proens nº 40/2020. Encontra-se disponível na página da Sae/Proens.

40. Onde posso encontrar os documentos atualizados para utilizar durante este período?

Resposta: As Serc dos campi possuem o material atualizado. Outra forma é por meio da página da Sae/Proens

SOBRE O ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

41. Qual é o público-alvo da inclusão, atendido no IFPR?

Resposta: Todas as ações educacionais na perspectiva inclusiva, também durante o período excepcional do RDE, no intuito de promover acesso, permanência e êxito a todos os estudantes do IFPR, devem considerar as particularidades dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, previstos na legislação vigente. Estudantes com necessidades educacionais específicas englobam aqueles que apresentam significativo, expressivo e relevante comprometimento de aprendizagem, de caráter permanente, progressivo e/ou transitório, que não estejam em igualdade de condições e oportunidades, no contexto escolar.

42. Quais profissionais acompanharão os estudantes com necessidades educacionais específicas nesse período de RDE?

Resposta: Durante o período de RDE estamos mobilizando a rede de profissionais para o acompanhamento dos estudantes com necessidades educacionais específicas junto ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne), Sepae ou Sens, coordenações de curso, docentes e apoio da Coordenadoria Geral de Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Conapne), viabilizando:

- I - contato e reuniões on-line com os estudantes, família/responsáveis e profissionais;
- II - fortalecimento das parcerias entre Conapne, Napne, Seape ou Sens, Bibliotecas e demais profissionais dos campi no intuito garantir a permanência e êxito de todos os estudantes, evitando, inclusive, o trancamento de matrícula;
- III - adequações dos planos de trabalhos educacionais voltados à acessibilidade didático-curricular e minimização de barreiras linguísticas, mantendo o Napne ciente de quaisquer intercorrências com nossos estudantes durante o período;
- IV - informar à Sepae ou Sens e Napne, com o suporte da Conapne, sobre o necessário



Regime Didático Emergencial (RDE)

apoio da rede de tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para tradução das videoaulas, oportunizando assim as representações, os direitos sociolinguísticos e educacionais protegidos aos estudantes surdos, surdo-cegos, cegos-surdos e aqueles com deficiência auditiva;

V - oportunizar, com o apoio da Conapne, o adequado atendimento às especificidades dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação;

VI - a utilização de tecnologias educacionais assistivas, associadas à internet, ampliando as condições de acessibilidade aos conhecimentos científicos;

VII - Garantir um processo avaliativo condizente, flexível e adequado às diferentes realidades de aprendizagem.

43. Mesmo nesse período de RDE os estudantes com altas habilidades/superdotação podem solicitar progressão curricular parcial ou total?

Resposta: Sim. Nos casos de estudantes com altas habilidades/superdotação, o processo didático-pedagógico deve considerar a manutenção do princípio legal da progressão curricular parcial ou total, resultantes de verificação de aprendizagem realizadas antes e também no período de vigência do RDE.

44. Se o estudante com necessidades educacionais específicas precisar de internação hospitalar ou atendimento ambulatorial e, por conta disso, estiver impossibilitado de realização, no devido tempo, das atividades educacionais, como o campus deve proceder?

Resposta: O campus e seus profissionais estão prontos para todo apoio aos estudantes que, por motivo de tratamento de saúde que implique internação hospitalar e atendimento ambulatorial, estiverem impossibilitados de realização, no devido tempo, das atividades educacionais, como garantido na Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Destaca-se que, em razão de internação hospitalar/atendimento ambulatorial e, inclusive, de quarentena decorrente da Covid-19, os docentes deverão ampliar os prazos inicialmente estabelecidos de entrega das atividades referentes aos componentes curriculares, de forma a não prejudicar o estudante em tratamento de saúde.

45. Durante o período de RDE é possível o estudante com necessidades educacionais específicas, em conjunto da Sepae e Napne, solicitar a abertura de processo de Flexibilização Curricular?

Resposta: Sim. Reafirmamos a continuidade dos processos e procedimentos de flexibilização curricular para os estudantes com necessidades educacionais específicas



Regime Didático Emergencial (RDE)



cujas solicitações, segundo as normas vigentes do IFPR, tenham sido encaminhadas por docentes em conjunto com a Sepae e Napne. Casos específicos em que o estudante apresente significativa dificuldade para a realização das atividades propostas, mesmo com adequações, deverão ser estudados e deliberados por comissões específicas de flexibilização curricular e demais núcleos pertinentes, com ciência da família, seguindo os protocolos estabelecidos em instrução interna de procedimentos de flexibilização curricular.

REGISTRO ACADÊMICO

CADASTRO DE COMPONENTES CURRICULARES, DA CONSOLIDAÇÃO E ABERTURA DE TURMAS

Cadastro de Componentes Curriculares e Abertura de Turmas:

1º PASSO: No calendário acadêmico que está vigente para o ano letivo de 2020, apenas alterar as datas para o novo calendário aprovado no campus;

Para os cursos técnicos de nível médio: apenas um calendário para o campus. No SIGAA não há possibilidade de cadastrar mais de um calendário.

Para os cursos de graduação: existe a possibilidade de cadastro de mais de um calendário, cada curso pode ter o seu calendário acadêmico, uma vez que, o cadastro se dá por curso.

2º PASSO: A abertura de turmas se dará mediante solicitação formal à Secretaria Acadêmica do Campus pela Coordenação de Curso considerando também, a oferta das componentes curriculares.

Consolidação de turmas:

1) Validação das APNPs, outras atividades e Integralização Curricular no Sistema Acadêmico

Após a validação das APNPs conforme os critérios estabelecidos descritos no RDE, o resultado final obtido pelos estudantes deverão ser informados pelos docentes no Sistema Acadêmico, devendo seguir os passos descritos no item “2” abaixo.

2) Lançamento de frequência e conceito - Médio Técnico/Graduação - Docentes:

Os procedimentos administrativos no sistema acadêmico devem seguir as seguintes orientações:

Na turma em aberto, acesse consolidar a turma, em seguida aparecerá a relação de

Regime Didático Emergencial (RDE)

estudantes e os espaços a serem preenchidos manualmente:

Ao salvar os conceitos, eles serão divulgados aos alunos. É possível **ocultar os conceitos** salvos dos alunos ao configurar a turma virtual. Para isso, clique **aqui** e marque "Sim" na opção "Ocultar os conceitos dos alunos." ou clique no botão "Salvar e Ocultar".

Voltar Exportar Planilha Importar Planilha Imprimir Salvar Salvar e Ocultar Finalizar (Consolidar)

#	Matrícula	Nome	1	2	3	4	Resultado	Faltas Calc.	Faltas	Sit.
1	20203029645	--	-	-	-	-	-	0	0	--

Os 04 primeiros espaços em vermelho representam o resultado das avaliações bimestrais, que variam de acordo com a organização do tipo de avaliação no PPC. Para que os estudantes ou seus responsáveis legais possam acompanhar o desempenho é necessário lançar um conceito, caso contrário não há possibilidade de acompanhamento pelo boletim individual do estudante. **O quantitativo de atividades que representa cada lançamento parcial será organizado pelos docentes.** Para o lançamento do conceito final utilizar o ícone **"Resultado"**. Este campo é o resultado que vai aparecer no histórico escolar.

Para o lançamento da frequência, uma vez que não será diária e sim pelo cômputo da carga horária e aproveitamento satisfatório dos estudantes nas atividades propostas, deverá ser utilizado o ícone **"Faltas"**. **Aqui só existe a possibilidade de lançar as faltas do estudante. Como não haverá lançamento de frequência diária no sistema acadêmico, devida a nova configuração no Regime Didático Especial, aos estudantes que obtiveram êxito nas avaliações e aprovação na componente curricular, orientamos o lançamento de zero falta.**

Após todos os procedimentos acima realizados, os docentes podem consolidar a turma no SIGAA.

TRANCAMENTO E DESTANCAMENTO DE CURSO

46. Em relação ao trancamento do curso, o artigo 55 do RDE diz:

" II - não será permitido trancamento de curso para estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio na forma de oferta integrada, se menores de 18 (dezoito) anos;"

No caso do Campus União da Vitória, o curso técnico em informática, para a turma do quarto ano (formandos), estamos trabalhando em uma matriz antiga (uma turma que está cursando essa matriz; as demais turmas a matriz é mais enxuta, três anos).

Com a possibilidade de trancamento dos alunos maiores de 18 anos (são a



Regime Didático Emergencial (RDE)

maioria nessa turma), conforme foi confirmado hoje na reunião com a DIRAC, temos duas questões:

1ª) O Campus, em função da disponibilidade de carga horária dos docentes, terá autonomia para ofertar em outro momento essa matriz para os alunos que trancaram?

2ª) Como foi orientado, que a coordenação de curso dará ciência, o Campus pode recusar esse trancamento de curso, visto que não terá possibilidade de ofertar essa matriz novamente (em função da carga horária dos docentes e incompatibilidade de inserir esses alunos posteriormente na nova matriz curricular, por não assemelhar as disciplinas e cargas horárias)?

Resposta: Em relação ao trancamento de curso, salientamos que conforme a Resolução 29/2020, o trancamento é um direito do estudante, sendo inclusive de fluxo contínuo. Cabe a ele a decisão de trancar o curso, dentro das normas do documento.

Em relação às questões enviadas:

1ª) O Campus, em função da disponibilidade de carga horária dos docentes, terá autonomia para ofertar em outro momento essa matriz para os alunos que trancaram?

O campus não precisa ofertar a matriz de 04 anos em outro momento. No destrancamento, faz-se a adaptação dos estudantes à matriz de 03 anos, ou seja, o estudante retorna na matriz em andamento.

2ª) Como foi orientado, que a coordenação de curso dará ciência, o Campus pode recusar esse trancamento de curso, visto que não terá possibilidade de ofertar essa matriz novamente (em função da carga horária dos docentes e incompatibilidade de inserir esses alunos posteriormente na nova matriz curricular, por não assemelhar as disciplinas e cargas horárias)?

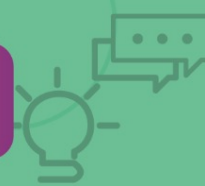
Conforme comentamos, anteriormente, o campus não pode se recusar a receber e deferir as solicitações de trancamento.

Sobre a dificuldade de inserir os estudantes na nova turma, a orientação é que eles curse a nova matriz de 3 anos. E para os casos dos componentes curriculares que não estão previstos na matriz do curso de 3 anos, o ideal é que o campus ofereça o componente aos estudantes. Os planos de estudos também podem ser utilizados, mas para os componentes que tenham uma carga horária menor.

Também será preciso analisar os componentes que têm nomes distintos, mas ementas próximas, para avaliar a possibilidade de equiparação entre os componentes e suas cargas horárias. Há casos em que eles terão que fazer apenas algumas horas para



Regime Didático Emergencial (RDE)



completar a ementa do componente.

MATRÍCULA

As matrículas e rematrículas serão realizadas de acordo com a organização de cada campus, seguindo as datas propostas no calendário acadêmico.

CANCELAMENTO VOLUNTÁRIO DA MATRÍCULA OU DE COMPONENTE CURRICULAR

47. O item II aborda novos prazos para a solicitação de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos anteriores. Serão dados novos prazos para os cursos anuais também (integrados) ou é somente para os cursos semestrais?

Resposta: Os prazos para a solicitação de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos anteriores para os cursos anuais e semestrais estarão presentes no calendário acadêmico proposto pelo campus.

48. O item XIII faz referência ao período para solicitação de cancelamento de componente curricular para cursos técnicos com forma de oferta subsequente e cursos de graduação, a pedido do estudante; Então ficará explícito no calendário que o estudante pode solicitar cancelamento de componente, como uma forma de flexibilização? O estudante pode cancelar quantos componentes achar necessário, ficando ao menos com um componente para manter a matrícula no semestre?

Resposta: Sim, ficando com pelo menos a matrícula em um componente curricular. Isso não se aplica aos estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio com menos de 18 anos: para estes, não haverá cancelamento de componente curricular.

49. Questão sobre congelamento e oferta de disciplinas: Caso uma disciplina seja considerada impossível de ser encerrada na metodologia não presencial, o professor poderá ofertar uma disciplina do próximo semestre sem ter terminado o semestre corrente ou terá que aguardar o término do semestre corrente?

Resposta: Sim, poderá ser ofertada outra componente curricular, de acordo com o reordenamento da matriz curricular proposto pelo colegiado e coordenação do curso.

50. Referente aos cursos superiores: Os alunos matriculados no 1º semestre poderão solicitar o trancamento de sua matrícula e garantir sua vaga no curso para um retorno posterior?

Resposta: Sim, a previsão de trancamento estende-se a estudantes de todos os



Regime Didático Emergencial (RDE)



períodos, em regime de fluxo contínuo e seguindo os trâmites previstos no artigo 55.

51. Devido ao RDE é possível que alguns estudantes se matriculem em menos disciplinas, acarretando na necessidade de um tempo maior para se formar. Nesse sentido, haveria a possibilidade de não contar o tempo do RDE no tempo máximo do curso?

Resposta: Após o retorno do calendário acadêmico e das aulas, passa-se a contar o tempo para a conclusão do curso. Entretanto, o estudante que precisar um tempo maior para a sua formação terá o direito de conclusão de curso garantido. Lembramos que não haverá o desligamento de nenhum estudante em função do prazo de conclusão de curso.

TRANSFERÊNCIA

52. Referente às transferências de estudantes dos cursos técnicos: como deverá ser emitido o histórico escolar para os estudantes que solicitam transferências?

Resposta: O histórico escolar deve ser emitido sem frequência parcial e sem conceitos, uma vez que essas informações só aparecem no histórico escolar após a consolidação da turma. Entretanto essas informações devem ser lançadas pelos docentes no SIGAA, para emissão do Boletim Individual do Estudante, com frequência e conceitos parciais.

Enquanto essa situação não ocorre, o estudante tem direito a uma declaração de aproveitamento parcial referente aos primeiros dias letivos do calendário acadêmico **emitida pela Coordenação de Curso.**

Se o estudante frequentou as aulas de APNP, ele pode receber uma segunda declaração com a apresentação dos componentes curriculares cursados, suas cargas horárias, conteúdos e conceitos parciais, indicando que o estudante participou, com aproveitamento de APNP facultativas, **emitida pela Coordenação de Curso.**

Com o encaminhamento desses dois documentos, a escola que o receber, poderá definir a adaptação necessária ao estudante.

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE

53. Há uma orientação para o envio de PTDs? Eles devem ser enviados como previsto no calendário acadêmico? Já que é um documento para fins de controle de órgãos externos inclusive.

Resposta: O Plano de Trabalho Docente (PTD) deve ser enviado à Diepex do campus em até 30 dias após o início do RDE (artigo 64). Portanto, conforme o inciso VII do artigo 18 do RDE. A data de entrega do PTD deve ser prevista no calendário



acadêmico.

54. A Resolução IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, continua valendo para a organização dos PTD?

Resposta: Sim, as orientações da Resolução IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, estão mantidas. Entretanto, conforme o RDE, o que muda é que a carga horária de ensino pode contemplar as seguintes ações: atividades de interação síncrona com os estudantes, elaboração de materiais didáticos, manutenção de ambientes virtuais de aprendizagem, interação assíncrona com os estudantes, correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes, planejamento pedagógico, orientação de estágios e trabalhos de conclusão, atendimento aos estudantes, projetos de ensino, formação pedagógica continuada e outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.